

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO 002/2026

1. Número da Requisição: 0426/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE FRANCA	EDMAR JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade formalizar a necessidade de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costura domésticas, industriais, galoneira, overloque e interloque, com aquisição de peças.**

O Fundo Social de Solidariedade de Franca – FUSSOL utiliza máquinas de costura em suas atividades, cursos, oficinas e demais ações de capacitação e inclusão produtiva desenvolvidas junto à população atendida. Esses equipamentos são fundamentais para a realização das atividades de costura e para o adequado desenvolvimento das ações promovidas pelo órgão.

Com a utilização contínua dos equipamentos, é natural a ocorrência de desgastes, desregulagens, falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas, além da necessidade de limpeza, lubrificação, ajustes e revisão periódica. A ausência de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento das máquinas, ocasionar interrupções nas atividades e reduzir a vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando, conforme a necessidade de cada equipamento, revisão geral, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustes mecânicos e elétricos, identificação e correção de falhas e demais procedimentos técnicos necessários para restabelecer ou manter as máquinas em condições adequadas de funcionamento.

A manutenção preventiva tem como finalidade reduzir a ocorrência de falhas e paralisações inesperadas, contribuindo para a conservação dos equipamentos, prolongamento de sua vida útil e melhor aproveitamento dos bens públicos. Já a manutenção corretiva será realizada sempre que identificados defeitos, falhas ou problemas que impeçam ou prejudiquem o funcionamento adequado das máquinas.

Os serviços poderão ser realizados nas dependências do Fundo Social de Solidariedade ou, quando tecnicamente necessário e previamente autorizado pela Administração, em local apropriado indicado pela empresa contratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação busca garantir a disponibilidade e o adequado funcionamento das máquinas de costura utilizadas nas atividades do FUSSOL, evitando interrupções dos cursos e oficinas, preservando o patrimônio público e assegurando melhores condições para a continuidade das ações de capacitação, inclusão produtiva e geração de renda desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

Diante disso, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a manutenção adequada dos equipamentos, proporcionando maior segurança, confiabilidade e continuidade na execução das atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade de Franca.

3. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

O serviço pretendido segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução da necessidade administrativa identificada, a contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costura domésticas, industriais, galoneira, overloque e interloque, com aquisição de peças; observando os requisitos mínimos necessários à adequada execução do objeto.

4.1. A empresa CONTRATADA deverá:

- Comprovar que possui capacidade técnica e operacional para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura domésticas e industriais, incluindo máquinas dos tipos galoneira, overlock e interlock;
- Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e com experiência compatível com os serviços a serem executados;
- Apresentar atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação;
- Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações, condições e necessidades apresentadas pela CONTRATANTE;
- Executar, conforme a necessidade identificada em cada equipamento, serviços de revisão, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustes mecânicos, ajustes elétricos e demais procedimentos técnicos necessários ao adequado funcionamento das máquinas;
- Realizar diagnóstico dos equipamentos, identificando as causas de eventuais falhas ou problemas de funcionamento e adotando as medidas necessárias para sua correção;
- Utilizar ferramentas, equipamentos e instrumentos adequados à execução dos serviços;
- Zelar pela integridade dos equipamentos pertencentes ao Fundo Social de Solidariedade de Franca durante a execução dos serviços;
- Garantias: O prestador de serviços deverá se responsabilizar por eventuais defeitos ocasionados pela incorreta prestação dos serviços e ou defeitos de peças utilizadas na manutenção.
- Comunicar à CONTRATANTE, sempre que identificada situação que demande procedimento adicional, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos equipamentos em decorrência de ação ou omissão de seus profissionais durante a execução dos serviços;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE para atendimento das solicitações de manutenção, conforme as condições definidas no Termo de Referência;
- Disponibilizar atendimento conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação do Fundo Social de Solidariedade;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução dos serviços;
- É vedada a subcontratação do objeto.

4.2. Assistência e suporte

A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento e suporte técnico durante toda a execução contratual, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento dos serviços e o atendimento das solicitações de manutenção realizadas pela CONTRATANTE.

4.3. Prazo e local de prestação dos serviços

Os serviços serão prestados durante o período de vigência da contratação, de 12 (doze) meses, conforme as solicitações e necessidades do Fundo Social de Solidariedade de Franca.

A contratada deverá realizar a avaliação e o diagnóstico da máquina no prazo máximo de (02) dois dias úteis contados a partir da solicitação da contratante, identificando o problema apresentado.

Após a autorização para execução dos serviços, o prazo para conclusão do conserto será de (05) dias úteis, no máximo.

O prazo de execução poderá *ser prorrogado, quando cabível*, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no instrumento contratual.

Os serviços poderão ser executados nas dependências do Fundo Social de Solidariedade ou, quando tecnicamente necessário, em local apropriado indicado pela empresa contratada, desde que previamente autorizado pela CONTRATANTE.

4.4. Garantia dos serviços

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

5. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

Levantamento baseado na série histórica de manutenções realizadas, nas atuais necessidades administrativas e na quantidade de máquinas de costura utilizadas pelo Fundo Social de Solidariedade nas atividades, cursos e oficinas desenvolvidos pela Administração.

Das atividades a serem executadas, compreende-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICAS, INDUSTRIAIS, GALONEIRAS, OVERLOQUES E INTERLOQUES**, incluindo serviços de revisão, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustes mecânicos e elétricos, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários à adequada conservação e ao pleno funcionamento dos equipamentos, **com fornecimento e substituição de peças necessárias à execução dos serviços**, conforme a necessidade identificada durante a manutenção.

No que diz respeito às quantidades e ao valor estimado para este procedimento licitatório, estes foram definidos com base na quantidade de máquinas existentes e utilizadas pelo Fundo Social de Solidariedade, bem como na necessidade de manutenção dos equipamentos durante o período de vigência da contratação.

Dessa forma, as quantidades estimadas foram estabelecidas com o objetivo de atender às necessidades da Administração e assegurar a adequada conservação e o pleno funcionamento das máquinas de costura pelo período de **12 (doze) meses**. Ressalta-se, contudo, que se trata de uma estimativa, servindo como parâmetro para a contratação, não implicando obrigação de utilização integral dos quantitativos previstos.

A contratação deverá contemplar os serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como o fornecimento e a substituição das peças necessárias ao restabelecimento de seu adequado funcionamento, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Desta forma, considerando a metodologia aplicada e a apuração da base de cálculo utilizada, a presente contratação deverá compreender os seguintes itens, com os respectivos quantitativos estimados:

ITEM	Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
01	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costura domésticas, industriais, overlock e interlock, compreendendo serviços de revisão, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustes mecânicos e elétricos e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.	HORAS	600
02	Peças máquinas de costura domésticas, industriais, overlock, interlock e galoneira – TABELA DE PREÇOS /Estimativa	UND	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Visando atender e suprir a demanda municipal trazendo melhor rendimento e maior produtividade nos serviços fornecidos para a população a contratação deste serviço se faz necessário por se tratar de um serviço específico e indispensável, recorreremos a agilidade de empresa especializada no objeto a ser contratado.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Execução dos serviços por servidores pertencentes ao quadro da Administração Pública

Considerou-se, inicialmente, a possibilidade de execução dos serviços de manutenção por servidores pertencentes ao quadro da Administração Pública; entretanto verificou-se que a Administração não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com qualificação técnica específica e experiência necessária para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura domésticas e industriais, incluindo equipamentos dos tipos overlock e interlock.

A execução dos serviços exige conhecimento técnico específico para identificação de falhas, regulagem, limpeza, lubrificação, ajustes mecânicos e elétricos e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

Dessa forma, esta alternativa mostra-se tecnicamente inviável diante da ausência de mão de obra especializada disponível no quadro da Administração.

Solução 2 – Contratação de profissional autônomo ou pessoa física especializada

Também foi considerada a possibilidade de contratação de profissional autônomo especializado para a realização dos serviços de manutenção. Embora seja uma alternativa existente no mercado, a contratação individual pode apresentar limitações quanto à disponibilidade para atendimento das demandas durante todo o período contratual, bem como quanto à continuidade dos serviços em situações de ausência, impedimento ou impossibilidade de atendimento do profissional.

Além disso, considerando que a demanda envolve diferentes tipos de máquinas de costura e poderá ocorrer de forma variável ao longo dos 12 (doze) meses, entende-se que a contratação de empresa especializada proporciona maior capacidade operacional e melhores condições para atendimento das necessidades da Administração.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas de costura

Considerou-se, ainda, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costura domésticas, industriais, overlock e interlock.

Esta alternativa apresenta-se como a mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que possibilita à Administração contar com estrutura e profissionais capacitados para realizar os serviços conforme a demanda, abrangendo os diferentes tipos de equipamentos utilizados pelo Fundo Social de Solidariedade.

A contratação de empresa especializada também permite maior organização e continuidade na prestação dos serviços, possibilitando o atendimento das solicitações de manutenção ao longo do período contratual, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas nos equipamentos.

Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas de costura** é a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades do Fundo Social de Solidariedade de Franca.

A solução apresenta-se como tecnicamente adequada e operacionalmente viável, permitindo que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados, mediante utilização das horas contratadas conforme a demanda da Administração, contribuindo para a conservação dos equipamentos, prolongamento de sua vida útil e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 151.400,00 (Cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) e sua composição foi baseada em orçamentos solicitados às empresas já qualificadas para este tipo de serviço. Respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

O custo estimado total para aquisição das peças originais e ou primeira linha é de aproximadamente R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) conforme históricos de manutenção dos últimos anos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costura domésticas, retas industriais, galoneiras, overlock e interlock**, utilizadas pelo Fundo Social de Solidariedade de Franca, visando assegurar o adequado funcionamento, conservação e disponibilidade dos equipamentos durante o período de vigência contratual.

A contratação compreenderá **serviços de manutenção e eventual fornecimento de peças**, considerados de forma distinta para fins de estimativa e execução contratual.

Quanto aos **serviços de manutenção**, será considerado o quantitativo estimado de **600 (seiscentas) horas de mão de obra**, para o período de **12 (doze) meses**, a serem utilizadas conforme a demanda e a necessidade efetiva da CONTRATANTE, mediante solicitação dos serviços, não havendo obrigatoriedade de utilização de quantidade fixa de horas mensalmente.

Os serviços poderão compreender, de acordo com a necessidade de cada equipamento, atividades de revisão, limpeza, lubrificação, regulação, ajustes mecânicos e elétricos, diagnóstico de falhas e demais procedimentos técnicos necessários para manter ou restabelecer o adequado funcionamento das máquinas.

Durante a execução da manutenção, caso seja constatada a necessidade de **substituição de peças ou componentes**, em razão de desgaste, dano ou comprometimento do funcionamento do equipamento, poderá ser realizado o fornecimento e a substituição da peça necessária, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

O valor destinado às peças possui caráter **estimativo**, sendo utilizado somente quando houver necessidade efetiva de substituição, não representando obrigação de consumo integral pela CONTRATANTE.

O contratado deverá apresentar três orçamentos das peças substituídas, sendo obrigatoriamente um de sua própria empresa e com menor valor

O pagamento será realizado somente pelas peças efetivamente fornecidas e autorizadas pela Administração.

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais capacitados e com experiência compatível com o objeto, utilizando ferramentas e equipamentos adequados à natureza dos serviços. As

peças eventualmente fornecidas deverão ser compatíveis com os respectivos equipamentos e adequadas à finalidade a que se destinam.

Os serviços serão realizados, preferencialmente, nas dependências do Fundo Social de Solidariedade de Franca. Quando houver necessidade técnica de execução em local apropriado, o serviço poderá ser realizado em oficina especializada, mediante autorização da CONTRATANTE.

A utilização dos serviços e o fornecimento de peças ocorrerão de forma não contínua e de acordo com a necessidade identificada pela Administração, respeitados os limites estabelecidos na contratação. A solução proposta busca garantir a conservação dos equipamentos, reduzir a ocorrência de falhas e interrupções nas atividades, prolongar a vida útil das máquinas e assegurar a continuidade dos cursos, oficinas e demais ações desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade que dependam da utilização dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, contemplando **serviços de manutenção remunerados por hora de mão de obra e eventual fornecimento de peças, com estimativas realizadas separadamente**, apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando maior disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade de Franca.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para o fiscal contratual, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. Logo, opta-se pelo não parcelamento da solução.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura domésticas, industriais, galoneira, overlock e interlock, pretende-se garantir o adequado funcionamento e a disponibilidade dos equipamentos utilizados pelo Fundo Social de Solidariedade de Franca.

A contratação deverá contribuir para a redução de falhas e interrupções inesperadas, permitindo maior continuidade das atividades, cursos, oficinas e demais ações desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade que dependam da utilização das máquinas.

Pretende-se, ainda, promover a conservação dos equipamentos e o prolongamento de sua vida útil, reduzindo a possibilidade de deterioração decorrente da falta de manutenção adequada e evitando gastos desnecessários decorrentes de problemas que poderiam ser prevenidos ou corrigidos tempestivamente.

Busca-se também assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante a contratação de serviços especializados que serão acionados conforme a necessidade efetiva da Administração, observando-se o limite estimado de 600 (seiscentas) horas para o período de 12 (doze) meses, bem como o valor estimado para as peças.

Como resultado, espera-se obter maior confiabilidade e segurança no funcionamento dos equipamentos, melhor aproveitamento do patrimônio público e condições adequadas para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

Dessa forma, a contratação pretende proporcionar maior eficiência, eficácia, economicidade e continuidade dos serviços, contribuindo para o cumprimento das finalidades institucionais do Fundo Social de Solidariedade de Franca.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma e verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Procuradoria Geral do Município, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação.
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 17 de Setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
EDMAR JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
Data: 18/09/2026 14:46:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edmar Joaquim da Silva Junior